



Rio de Janeiro, 26 de março de 2021.

CONFIRA OS DESTAQUE DA SEMANA:

- **Resolução CGSN nº 158 (União Federal)** → Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional.
- **Resolução PGE nº 4688 (Estado do Rio de Janeiro)** → Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das certidões de regularidade fiscal, em razão da edição da Lei Estadual nº 9.224.
- **Portaria SUCIEF nº 91 (Estado do Rio de Janeiro)** → Dispõe sobre a entrega da DECLAN-IPM 2021 (Ano-Base 2020).
- **Resolução SEFAZ nº 208 (Estado do Rio de Janeiro)** → Extingue o Documento de Utilização de Benefícios Fiscais (DUB-ICMS).
- **Decreto nº 47.540 (Estado do Rio de Janeiro)** → Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde.
- **Resolução PGE nº 4681 (Estado do Rio de Janeiro)** → Dispõe sobre os critérios e condições para aceitação de carta de fiança bancária no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.
- **Lei nº 9224 (Estado do Rio de Janeiro)** → Institui, excepcionalmente, em função da pandemia do COVID-19, como feriado os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
- **Decreto nº 48.644 (Município do Rio de Janeiro)** → Institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.



ATOS PUBLICADOS:

UNIÃO FEDERAL

PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL

Publicada Resolução CGSN nº 158, em 25 de março de 2021, prorrogando os prazos relativos ao pagamento dos tributos do Simples Nacional.

Os recolhimentos dos tributos ficam prorrogados por três meses, podendo ser pagos em duas cotas, na seguinte forma:

RESOLUÇÃO CSGN Nº 158/2021			
PRORROGAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO SIMPLES NACIONAL			
Período de Apuração	Vencimento Original	Novo Prazo de Vencimento (2021)	
Março	Abril	1ª quota - 20/07/2021	2ª quota - 20/08/2021
Abril	Maio	1ª quota - 20/09/2021	2ª quota - 20/10/2021
Maio	Junho	1ª quota - 20/11/2021	2ª quota - 20/12/2021

A medida é uma resposta ao cenário da crise econômica causada pelo agravamento da covid-19 no país e as respectivas ações de contenção que precisarão ser tomadas, principalmente no que tange a medidas de restrição ao funcionamento do comércio e serviços, com o intuito de aliviar o caixa das micro e pequenas empresas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PGE PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Publicada Resolução PGE nº 4688, em 26 de março de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das certidões de regularidade fiscal pelo período de 13 (treze) dias corridos, de modo que os prazos se darão na seguinte forma:



Certidões com vencimento em:	Vencerão em:
26/03/2021	08/04/2021
27/03/2021	09/04/2021
28/03/2021	10/04/2021
29/03/2021	11/04/2021
30/03/2021	12/04/2021
31/03/2021	13/04/2021
01/04/2021	14/04/2021
02/04/2021	15/04/2021
03/04/2021	16/04/2021
04/04/2021	17/04/2021

ESTADO DO RJ DETERMINA NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Publicado Decreto nº 47.540, em 24 de março de 2021, dispondo sobre novas medidas temporárias de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde.

Em resumo, permanecem mantidas as atividades consideradas essenciais (supermercados, mercados e demais estabelecimentos de comercialização de produtos alimentícios; serviços essenciais de saúde – hospitais, clínicas, laboratórios etc.).

Ressalte-se que os prazos administrativos estaduais seguirão normalmente.

PGE PUBLICA RESOLUÇÃO ESTABELECEndo CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Publicada Resolução nº 4681, em 26 de março de 2021, dispondo sobre os critérios e condições para aceitação de carta de fiança bancária, com a finalidade exclusiva de obtenção de certidão de regularidade fiscal no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, para garantia de créditos estaduais, inscritos ou não em dívida ativa, tanto em processos de execução fiscal, quanto em processos administrativos enquanto não ajuizados.



FERIADO PROLONGADO NO RIO DE JANEIRO

Foram publicados nos dias 22 de março de 2021 e 24 de março de 2021, respectivamente, Decreto Municipal nº 48.644 e a Lei Estadual nº 9.225, instituindo feriado nos dias 26 de março e 4 de abril. O feriado prolongado valerá somente para aqueles que não se enquadrem na prestação de serviços essenciais.

Destacamos alguns serviços que estão abertos, os quais enquadram-se em serviços essenciais:

- Comércio de alimentos e bebidas;
- Serviços assistenciais de saúde, farmácias;
- Assistência veterinária, serviços e comércio de suprimentos para animais;
- Comércio de materiais de construção e ferragens;
- Estabelecimentos bancários e lotéricos;
- Comércio atacadista e cadeia de abastecimento e logística;
- Hotelaria e hospedagem, entre outros.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PGM PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E SUSPENDE OS PRAZOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS

Publicada Resolução PGM nº 1041, em 26 de março de 2021, dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das certidões de regularidade emitidas pela Dívida Ativa, bem como os prazos para apresentação de recursos, nos seguintes termos:

- As certidões de regularidade fiscal vencidas a partir de 26/03/2021, ficam prorrogadas até dia 08/04/2021;
- Os prazos para apresentação de impugnações e recursos administrativos, ou cumprimentos de exigências, a contar de 26/03/2021, ficam suspensos até o dia 05/04/2021.



NOTÍCIAS:

PRESIDENTE DO SENADO AFIRMA QUE NOVO REFIS VAI OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DO QUE O PROGRAMA DE 2017

Fonte: [Pacheco afirma que novo Refis vai oferecer melhores condições do que o programa de 2017 - 22/03/2021 - Mercado - Folha \(uol.com.br\)](#)

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE RETOMADA FISCAL

Em 24/03/2021, a PGFN, por meio de uma *live* no *Youtube*, esclareceu dúvidas e apresentou as opções disponíveis no programa para os contribuintes com pendências na DAU, ou que venham a ter pendências até o final de agosto.

Assista em: https://www.youtube.com/watch?v=L_iaFasGrwY

COBRANÇA DO ISS POR ALÍQUOTA FIXA NÃO DEPENDE DE MODELO SOCIETÁRIO, DIZ STJ

Fonte: [ConJur - STJ admite cobrança de ISS por alíquota fixa para sociedade limitada](#)

EM DECISÃO LIMINAR, JUÍZA CONCEDE ISENÇÃO DE ICMS A CONSÓRCIO DE ENERGIA RENOVÁVEL

Fonte: [ConJur - Juíza concede isenção de ICMS a consórcio de energia renovável](#)

ANTECIPAÇÃO DOS FERIADOS E OS IMPACTOS TRABALHISTAS

Fonte: [ConJur - Antecipação dos feriados e os impactos trabalhistas](#)